RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 034/2021 Rio Branco do Sul, 21 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Danilo Felipe Rausis Pedroso
Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 992/2012.

Trata-se de projeto que busca a adequação de alguns dispositivos do Código de Posturas do Município de Rio Branco do Sul. Mantendo os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal: a função social da cidade e da propriedade; a sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental; e a gestão democrática, estabelecidos pelo atual Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 987/2012), esses ajustes têm por objetivo melhorar a aplicação dessas duas normas jurídicas.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, requerendo **Regime de Urgência** para a sua aprovação.

Valho-me da oportunidade para reiterar à Vossas excelências as expressões de minha mais alta consideração.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº.048/2021

"Altera o Art. 217 da Lei nº 992/2012, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Branco do Sul. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 217 da Lei Municipal nº 992, de 30 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 217. À critério do Órgão Competente, poderá ser expedido o Alvará de Localização e Funcionamento temporário de estabelecimento, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias. "

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal